



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 007

de 19 de janeiro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$4.347.922,27 (Quatro milhões trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito especial de que trata o Art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.877.634,10 (Três milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), a se verificar no presente exercício por meio de transferência financeira de recursos conveniados conforme fontes de recurso especificadas no Anexo I desta lei;

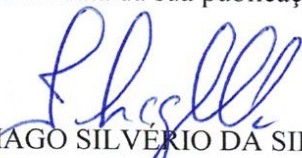
II - superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2022 nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 470.288,17 (Quatrocentos e setenta mil duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas FR 02 e 05, dos códigos de aplicação 100.0196, 100.0197, 100.0212, 400.0005, 100.0237, 100.0230, 100.0229, 220.0025, 100.0242, 100.0220, 800.0026, 100.0238, 312.0031, 300.0106, 300.0111, 100.0231 e 800.0028.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações de que trata a presente lei mediante decreto, caso se faça necessário para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos recursos constantes desta lei, ato contábil este que se praticado não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 5º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

Salientamos que a medida se faz cogente, em razão da necessidade de adequação do orçamento para a recepção dos seguintes recursos: DADE – construção do espaço gastronômico; DADE – construção do espaço artístico; DADE – sinalização turística; Programa Estadual de Respeito à Vida no Trânsito; FUSSP – Projeto de Gastronomia, Panificação e beleza manicure e pedicure; Convênio estadual de Pavimentação – chácaras ABC; FNDE – Ônibus caminho da escola; Convênio SSP – Reforma da Delegacia de Polícia; Bônus Pré-sal – Petroleo; emenda especial federal – renovação de frota; SAA – Projeto Cozinhamento; MS – assistência farmacêutica COVID-19; FNS – atenção básica; PRP – atenção à saúde bucal; SDR – recapeamento Santa Helena e MDS – equipa SUAS/CRAS.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

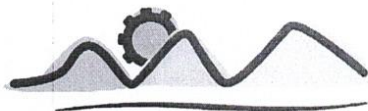
Por complemento, colige-se que o crédito especial cuja abertura se propõe retrata as fontes de custeio, isto é, excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício por meio de transferência financeira de recursos estaduais e federais conveniados e vinculados, bem assim superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2022, tratando-se de recursos disponibilizados e disponíveis à Municipalidade.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstrados o interesse público, a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

**ANEXO I**

**ABERTURA DE DOTAÇÕES REF CREDITO ESPECIAL**

**1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal**

Fonte de Recursos...: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 100.0196 CONV DADE - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO  
GASTRONOMICO

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Tur, Cultura, Esporte e Lazer

Executora.....: 02.06.01 Coordenadoria do Turismo

23 Comércio e Serviços

23695 Turismo

236950095 Turismo e Desenvolvimento Econômico

236950095.1.007000 PROJ. CONSTR.INST.AMPL. REF. OBRAS INT. TURISTICO

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 547,96 – Superavit  
R\$ 190,00 - Excesso

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 68.421,81– Excesso

**2) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal**

Fonte de Recursos...: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 100.0197 CONV DADE - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ARTÍSTICO

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Tur, Cultura, Esporte e Lazer

Executora.....: 02.06.01 Coordenadoria do Turismo

23 Comércio e Serviços

23695 Turismo

236950095 Turismo e Desenvolvimento Econômico

236950095.1.007000 PROJ. CONSTR.INST.AMPL. REF. OBRAS INT. TURISTICO

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 782,92 - Superavit  
R\$ 25.316,96 - Excesso

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 179.891,90– Excesso

**3) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal**

Fonte de Recursos...: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 100.0212 CONV DADE - SINALIZAÇÃO TURISTICA 2019

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Tur, Cultura, Esporte e Lazer

Executora.....: 02.06.01 Coordenadoria do Turismo

23 Comércio e Serviços

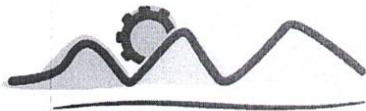
23695 Turismo

236950095 Turismo e Desenvolvimento Econômico

236950095.2.126000 SINALIZAÇÃO TURISTICA

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 9,82 - Superavit  
R\$ 144.890,09 - Excesso

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 359.287,45– Excesso



Prefeitura Municipal de

# São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

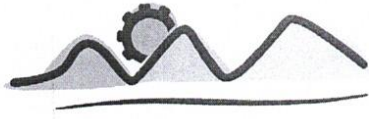
www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

- 4) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 400.0005 PROGRAMA RESPEITO À VIDA- TRÂNSITO  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Governo  
Executora.....: 02.02.08 Fundo Municipal de Trânsito  
15 Urbanismo  
15452 Serviços Urbanos  
154520051 Trânsito  
154520051.1.114000 OBRAS DE MELHORIAS NO TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO  
MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 1.183,90 Superavit  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 134.860,00– Excesso

- 5) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULA  
C.Aplicacao.:100.0237 -FUSSP-Projeto Gastronomia Panificação e beleza Manicure e  
pedicure  
Orgao.....: 02 Executivo  
Unidade Orcamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito  
Executora.....: 02.01.02 Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistencia Social  
08244 Assistencia Comunitaria  
082440052 Fundo Social de Solidariedade  
082440052.2.028000 MANUT FUNDO SOC SOLIDARIEDADE  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.139,82 – Excesso  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 1.490,40 – Excesso  
R\$ 35,03 - Superavit

- 6) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 100.0230 CONV SDR-PRC2021-00308-DM PAVIMENTAÇÃO  
CHACARAS ABC  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
15 Urbanismo  
15451 Infraestrutura Urbana  
154510085 Vias Urbanas  
154510085.1.132000 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 465,26 - Superavit  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00– Excesso



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

7) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Fonte de Recursos...: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 100.0229 CONV SDR-PRC2021-00258 - DM PAVIMENTAÇÃO

CHACARAS ABC

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços

Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

15 Urbanismo

15451 Infraestrutura Urbana

154510085 Vias Urbanas

154510085.1.132000 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 580,30 - Superavit

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00– Excesso

8) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 220.0025 FNDE - TC Nº 202002389-4 ONIBUS CAMINHO DA

ESCOLA

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria de Educação

Executora.....: 02.03.02 Ensino Fundamental

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

123610018 Transporte Escolar

123610018.2.074000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.035.202,00 Excesso

9) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Fonte de Recursos...: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 100.0242 CONV SSP - REFORMA DA DELEGACIA

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Governo

Executora.....: 02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública

06 Segurança Pública

06181 Policiamento

061810104 REFORMA DA DELAGACIA

061810104.1.146000 REFORMA DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL

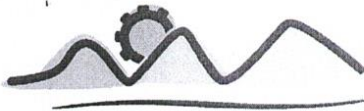
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.526.943,67 - Excesso

Fonte de Recursos...: 1 TESOURO

Código de Aplicação.: 110.0000 GERAL

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 66.098,33 – Superavit

f



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

**10) Unidade Gestora.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Fonte de Recursos...:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
**Código de Aplicação.:** 100.0220 CESSAO ONEROSA/BONUS PRE SAL PETROLEO  
**Órgão.....:** 02 Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 02.05 Secretaria de Saúde e Desenv Social  
**Executora.....:** 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial  
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 209.884,39 Superavit

**11) Unidade Gestora.....:** Prefeitura Municipal

**Fonte de Recursos...:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
**Código de Aplicação.:** 800.0026 EMENDA ESPECIAL 279MIL - REC FEDERAL  
**Órgão.....:** 02 Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
**Executora.....:** 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
15 Urbanismo  
15122 Administração Geral  
151220036 Administração de Serviços Públicos  
151220036.1.019000 RENOVAÇÃO DA FROTA DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 10,00 – Superavit

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 48.295,09 - Superavit

**12) Unidade Gestora.....:** Prefeitura Municipal

**Fonte de Recursos...:** 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULA  
**C. Aplicação.:** 100.0238 - SAA - PROJETO COZINHALIMENTO  
**Órgão.....:** 02 Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
**Executora.....:** 02.04.02 Coordenadoria de Meio Amb, Agric e Abast

20 Agricultura  
20605 Abastecimento  
206050092 Serviços Rurais, Agricultura e Abastecimento  
206050092.2.151000 Projeto Cozinhamento  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 517,40 – Superavit  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 30.000,00 - Superavit



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

**13) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 312.0031 MS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COVID 19

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social

Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010009 Assistência Médica e Ambulatorial

103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18.930,17 – Superavit

**14) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 300.0106 FNS - PROP 13752286000/1170-06 - Especializada

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social

Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010009 Assistência Médica e Ambulatorial

103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Mat Permanente

R\$ 50.440,71 - Superavit

**15) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 300.0111 ATENCAO A SAUDE BUCAL/INVESTIMENTO PRP

3550401712182005716

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social

Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010009 Assistência Médica e Ambulatorial

103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Mat Permanente

R\$ 32.210,00 – Superavit

**16) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal**

Fonte de Recursos...: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 100.0231 CONV SDR - RECAPEA/O SANTA HELENA - RM

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços

Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

15 Urbanismo

15451 Infraestrutura Urbana

154510085 Vias Urbanas

154510085.1.009000 PLANO GERAL PAV. ASF. SERV. COMPLEMENTARES

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv de terceiros – Pessoa Juridica R\$ 721,93 – Superavit



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

17) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação.: 800.0028 MDS - EQUIPA SUAS CRAS

Órgão.....: 02 Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social

Executora.....: 02.05.03 Fundo Municipal de Desenv Assist Social

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440075 ERRADICAÇÃO DA POBREZA COMBATENDO AS DESIGUALDADES

SOCIAIS

082440075.2.123000 MANUTENÇÃO CRASS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Mat Permanente

R\$ 9.574,96 – Superavit



**ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO**

Conv DADE _ Constr Espaço Gastronomico	FR 02 C Aplicação 100.0196	R\$ 68.611,81
Conv DADE Espaço Artístico	FR 02 C Aplicação 100.0197	R\$ 205.208,86
Conv DADE Sinalização Turística	FR 02 C Aplicação 100.0212	R\$ 504.177,54
Detran – Prog Respeito à Vida	FR 02 C Aplicação 400.0005	R\$ 134.860,00
FUSSP Proj Gastronomia e Beleza	FR 02 C Aplicação 100.0237	R\$ 2.630,22
SRD Proc 2021-00308 Chacaras ABC	FR 02 C Aplicação 100.0230	R\$ 200.000,00
SDR Proc 2021-00258 Chacaras ABC	FR 02 C Aplicação 100.0229	R\$ 200.000,00
FNDE TC nº 202002389-4 Onibus Caminho	FR 05 C Aplicação 220.0025	R\$ 1.035.202,00
CONV SSP – Reforma da Delegacia	FR 02 C Aplicação 100.0242	R\$ 1.526.943,67

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.**

A abertura de Crédito especial no valor de R\$ 3.877.634,10 por excesso de arrecadação, na Secretaria de Obras, obra de pavimentação, Secretaria de Turismo obras de interesse turístico, Fundo Social de Solidariedade Projetos de geração de renda, Fundo Municipal de trânsito, obras de sinalização semaforica e Secretaria de Educação, aquisição de equipamentos ( veículos ), tão solicitação se faz necessário pois são recursos provenientes a excesso de arrecadação de convênios e repasses fundo a fundo de Termo de Compromisso, para despesas previstas nos respectivos.

São Pedro, 11 de janeiro de 2023

Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9



**ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO**

Conv DADE _ Constr Espaço Gastronomico	FR 02 C Aplicação 100.0196	R\$	547,96
Conv DADE Espaço Artístico	FR 02 C Aplicação 100.0197	R\$	782,92
Conv DADE Sinalização Turística	FR 02 C Aplicação 100.0212	R\$	9,82
Detran – Prog Respeito à Vida	FR 02 C Aplicação 400.0005	R\$	1.183,90
FUSSP Proj Gastronomia e Beleza	FR 02 C Aplicação 100.0237	R\$	35,03
SRD Proc 2021-00308 Chacaras ABC	FR 02 C Aplicação 100.0230	R\$	465,26
SDR Proc 2021-00258 Chacaras ABC	FR 02 C Aplicação 100.0229	R\$	580,30
CONV SSP – Reforma da Delegacia	FR 01 C Aplicação 110.0000	R\$	66.098,33
Cessão Onerosa/Bonus Petroleo	FR 05 C Aplicação 100.0220	R\$	209.884,39
Emenda Especial 279	FR 05 C Aplicação 800.0026	R\$	48.305,09
SAA – Projeto Cozinhamento	FR 02 C Aplicação 100.0238	R\$	30.517,40
MS – Assistência Farmacêutica Covid	FR 05 C Aplicação 312.0031	R\$	18.930,17
MS – FNS Prop 13752286000/1170-06	FR 05 C Aplicação 300.0106	R\$	50.440,71
MS – Atenção a Saude Bucal/Investimentos	FR 05 C Aplicação 300.0111	R\$	32.210,00
SDR - Recapeamento Santa Helena	FR 02 C Aplicação 100.0231	R\$	721,93
MDS – EQUIPA SUAS CRAS	FR 05 C. Aplicação 800.0028	R\$	9.574,96

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.**

A abertura de Crédito especial no valor de R\$ 470.288,17 por superavit financeiro, na Secretaria de Obras, obra de pavimentação, Secretaria de Turismo obras de interesse turístico, Fundo Social de Solidariedade Projetos de geração de renda, Fundo Municipal de trânsito, obras de sinalização semaforica e Secretaria Saúde, aquisição de equipamentos e despesas de custeio, tão solicitação se faz necessário pois são recursos provenientes a superavit financeiro de convênios, repasses fundo a fundo e recurso próprios não utilizados em 2022, para despesas previstas nos respectivos planos de trabalho de convênios do governo do estado e contrapartida do tesouro, e demais despesas fundo a fundo.

São Pedro, 11 de janeiro de 2023

Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9



**Item 9.2.02- Parecer Técnico**

**VALOR SUPERAVIT R\$ 470.288,17**

**VALOR EXCESSO R\$ 3.877.634,10**

**INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).**

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

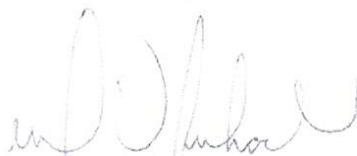
por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 12/01/2023



MARIA ALICE DE L. MACHADO  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC.1SP20313806



# Prefeitura do Município de São Pedro

## Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

### Artigos 16 e 17 da LRF

- 1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":  
(x) Criação (x) Expansão ( ) Aperfeiçoamento
- 2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: **Impacto relativamente as despesas decorrentes de créditos especiais conforme Anexo I que faz parte integrante do Projeto de Lei.**
- 3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente
Plano Plurianual 2022/2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Lei Orçamentária Anual 2023

- 4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão. No caso

Descrição
( ) Previsão Orçamentária Inicial
( ) Crédito Adicional
(x) Superávit do Exercício Anterior
(x) Excesso de arrecadação

#### 4.1. Considerações sobre o impacto financeiro-orçamentário:

Inicialmente, urge destacar que o art. 16 da LRF dispõe que a criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- (i) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- (ii) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



## Prefeitura do Município de São Pedro

Em complemento, o § 4º do citado artigo 16 da LRF preconiza que as normas do “caput” constituem condição prévia para:

- (i) **Empenho e licitação** de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- (ii) Desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Ainda que a literalidade da lei regente (art. 16 da LRF c/c seu § 4º) sugira que o impacto a que alude citado dispositivo deva ser elaborado no momento prévio a licitação/empenhamento da despesa, o que afastaria sua obrigatoriedade de se fazer acompanhar os projetos de leis de abertura de créditos especiais/suplementares, “ad cautelam” e de modo a garantir a mais ampla transparência, o mesmo foi devidamente elaborado nesta fase.

### 4.2. Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup> Segundo Carlos Valder do Nascimento (2001, apud SHIMITT, 2003), a palavra “criação” é tomada com o sentido de instituição de uma atividade nova, portanto, que não esteja prevista no sistema de programação governamental. Já o conceito de “expansão” implica a existência de ação preexistente, na medida em que não encerra algo novo, pois tão-somente reproduz atividade devidamente institucionalizada que, por opção de política governamental e conveniência do interesse público, necessita ser expandida. O “aperfeiçoamento” pressupõe a existência de um programa em execução, sendo a atividade, nesse caso, voltada somente para o aprimoramento das ações de governo, cuja implementação gera conseqüências financeiras. (in SCHMITT, Paulo Marcos. Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas gerais de contratação pública: questões pontuais. *ILC: Informativo de Licitações e Contratos*, v. 10, n. 117, p. 945-960, nov. 2003).

Rigolin (2003, p. 9) afirma que o legislador federal, ao inserir a expressão “ação governamental” no contexto do *caput* do art. 16 da LRF, quis fazer referência a “um programa diferenciado de governo, uma atividade nova de serviço à população, um projeto de atuação governamental que seja distinto e distinguível dos demais”. (In RIGOLIN, Ivan Barbosa. Que significa ação governamental, no art. 16 da Lei de Responsabilidade fiscal? Sobre a necessidade de clareza das leis. *Boletim de Direito Municipal*, v. 19, n. 1, p. 9-11, jan. 2003. )

Toledo Júnior e Rossi (2002) asseveram que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, referidos no art. 16 da Lei Complementar no 101/2000, estão associados com o plano plurianual, portanto têm a ver com o conceito de projeto e, num segundo momento, estão relacionados, também, ao conceito de atividade, visto que é indispensável operar e manter o produto criado pelo projeto. (In TOLEDO JÚNIOR, Flávio C. de; ROSSI, Sérgio Ciquera. *Lei de Responsabilidade Fiscal: comentada artigo por artigo*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora NDJ, 2002)



## Prefeitura do Município de São Pedro

Tendo em vista que o art. 16 "caput" da LRF preconiza que tanto a criação, como a expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental devam se fazer acompanhar do impacto financeiro orçamentário, realizou-se o impacto do valor total contemplado no projeto de lei, considerando-se as despesas de obras, aquisição de equipamento, como também as que farão frente a manutenção de programas já existentes no exercício de 2022.

Com relação aos dois exercícios seguintes, estimou-se despesas que venham a ser geradas por decorrências de projetos novos, em especial, as conclusões de obras e instalações.

Feitas essas considerações, segue o quadro de impacto que seguiu como parâmetro o modelo disponibilizado pelo TCESP por meio do Comunicado SDG n. 28/2006 e acessível ainda no Manual GESTÃO FINANCEIRA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS editado pela Corte de Contas em 2021<sup>2</sup>.

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
1. Superavit Financeiro do exercício anterior (previsto) R\$	31.800.000,00	0,00	0,00
2. Receita prevista e esperada no ano em R\$	187.238.698,00	189.111.085,00	191.021.195,00
<b>3. Disponibilidade Financeira para despesas R\$</b>	<b>219.038.698,00</b>	<b>189.111.085,00</b>	<b>191.021.195,00</b>
4. Custo da nova despesa no ano R\$	3.944.672,37	0,00	0,00
5. Despesas com manutenção (correntes) R\$	46.702,65	62.713,00	64.261,28
<b>6. Custo total da nova despesa em R\$</b>	<b>3.991.375,02</b>	<b>62.713,00</b>	<b>64.261,28</b>
7. Estimativa do impacto orçamentário %	2,13	0,034	0,034
8. Estimativa do impacto financeiro %	1,82	0,034	0,034

### Legenda:

Item 1. Superávit financeiro advindo de 2023.

Item 2. Receita prevista no PPA/2022/2025.

Item 3. Disponibilidade Financeira.

Item 4. Custo da nova despesa.

Item 5. Despesas Estimadas com manutenção\*.

Item 6. Custo total das despesas com manutenção estimada.

Item 7. Impacto orçamentário (despesas/receita geral/prevista).

Item 8. Impacto Financeiro (despesas/disponibilidade financeira)

- - Itens que podem ser consideradas ações novas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Construção Espaço Gastronômico	69.159,77
Implantação de Espaço Artístico	205.991,78
Sinalização Turística	504.187,36
Programa Respeite à Vida – Detran	136.043,90
Pavimentação Chacara ABC PRC 2021-308 DM	200.465,26
Pavimentação Chacara ABC PRC 2021-258 DM	200.580,30
TC 202002389-4 Ônibus Caminho da Escola	1.035.202,00
Reforma da Delegacia	1.593.042,00



## Prefeitura do Município de São Pedro

\* as despesas levaram em consideração:

Despesas de custeio consideradas

Manutenção / combustível / Motoristas / Energia/ água/ material de limpeza/ pessoal de limpeza, pessoal de vigilância/Outras

Eis a síntese do impacto financeiro orçamentário a que alude a LRF.

### 5. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

#### Art. 16, inciso II da LRF

Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

São Pedro (SP) aos ... de .... de 2023.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



**Ao: Departamento de Contabilidade**

Informamos abaixo a previsão de Impacto Orçamentário Financeiro referente a Obra de Sinalização Viária – Programa Respeito a Vida, através da F1 – Tesouro, para os anos de 2023, 2024 e 2025 conforme tabela abaixo.

Gastos	2023	2024	2025
Manutenção com Energia Elétrica	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.700,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 16 de Janeiro de 2023.

  
**LUIS CARLOS PIEDADE**

**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**

São Pedro, 12 de Janeiro de 2023

Ofício Especial STCEL

Assunto: Previsão de Custos

Prezados,

Servimo-nos do presente para informar a este Departamento os gastos aproximados para manutenção do espaço "Espaço Gastronômico", que está localizado próximo ao Parque Maria Angélica.

	2023	2024	2025
Consumo Energia	-----*	-----*	-----*
Consumo Água	-----	-----	-----
Material de Limpeza	-----	-----	-----
Material de Escritório	-----	-----	-----
TOTAL	-----	-----	-----

\*Obs.: não haverá gastos nos anos de 2023, 2024 e 2025, pois o espaço será concedido para exploração de terceiros.

Antecipando nossos agradecimentos, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Clarissa Campos Quiararia

Secretária de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer



**Ao: Departamento de Contabilidade**

Declaro para os devidos fins, que a obra de Pavimentação Asfáltica, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 12 de Janeiro de 2023.

  
**LUIS CARLOS PIEDADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**



**Ao: Departamento de Contabilidade**

Declaro para os devidos fins, que a obra de Sinalização Turística, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 5 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 12 de Janeiro de 2023.



**LUIS CARLOS PIEDADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**



**Ao: Departamento de Contabilidade**

Declaro para os devidos fins, que a obra de Reforma da Delegacia de Polícia de São Pedro, por ser prédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e sua manutenção é realizada pelo estado portanto não terá impacto financeiro no orçamento municipal.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 12 de Janeiro de 2023.

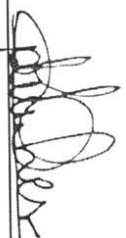
  
**LUIS CARLOS PIEDADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE ZERO)

PARA 2023: 12 MESES

		MANUTENÇÃO				
TIPO DE DESPESA		2023	2024	2025	TOTAL	
Projeção de Salário Mensal (compreendendo 12 meses de Salário + 13º Salário)	R\$	22.100,00	R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00	R\$ 69.700,00	
Projeção de Despesa com Manutenção (compreendendo revisão + pneus)		---	R\$ 10.240,00	R\$ 10.547,20	R\$ 20.787,20	
Projeção de Despesa com Combustível (compreendendo 120KM/dia * 20 dias/mês)	R\$	12.000,00	R\$ 15.326,40	R\$ 15.786,19	R\$ 43.112,59	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.100,00</b>	<b>R\$ 49.366,40</b>	<b>R\$ 50.133,39</b>	<b>R\$ 133.599,79</b>	



Prof<sup>a</sup>. Samanta Alves Almozara Bontorim  
Secretaria Municipal de Educação



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 010

São Pedro, 19 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 007 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações criadas (recebimento de recursos: DADE – construção do espaço gastronômico; DADE – construção do espaço artístico; DADE – sinalização turística; Programa Estadual de Respeito à Vida no Trânsito; FUSSP – Projeto de Gastronomia, Panificação e beleza manicure e pedicure; Convênio estadual de Pavimentação – chácaras ABC; FNDE – Ônibus caminho da escola; Convênio SSP – Reforma da Delegacia de Polícia; Bônus Pré-sal – Petróleo; emenda especial federal – renovação de frota; SAA – Projeto Cozinhamento; MS – assistência farmacêutica COVID-19; FNS – atenção básica; PRP – atenção à saúde bucal; SDR – recapeamento Santa Helena e MDS – equipe SUAS/CRAS), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo <b>000221/2023</b>	<b>Câmara Municipal de</b>
	Projeto de Lei Nº 7/2023
	Data: 19/01/2023 Hora: 15:15
	Autor: THIAGO SILVA
	Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.